DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:1519043BC7038FB0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 025/2025. Processo Administrativo: nº 001.0000148/2025. Procedimento Licitatório: nº 04/2025. Modalidade: Dispensa eletrônica. Objeto: Fornecimento de peixe tambaqui fresco, entrega in loco. Contratante: Município de Arraial – PI. Contratado: MARCIEL FERREIRA DA PAZ LTDA- ME, inscrita no CNPJ 43.239.716/0001-59. Fonte de Recurso: Fonte de recursos: Recursos próprios, icms e fmas, outros. Valor R$ 38.220,00. Data 09/04/2025

Id:10EF33D2AE65904D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do Município de Arraial – PI
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARRAIAL - PI
CONTRATADA: POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 22.782.906/0001-48
FONTE DE RECURSO: Convênio Cv 944352/2023 CEF e Contrapartida Prefeitura (Recursos Próprios, fpm, iss, icms e outros)
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA: 14/03/2025

Id:0047F22E4BED8CB5

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA-PI
Rua Filomena Lopes dos Santos, s/n – Bairro Centro.
CEP: 64.773-000 - Várzea Branca – Piauí
CNPJ: 04.837.534/0001-28

RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação Nº: 007/2025
Processo Administrativo Nº 012/2025

ACOLHO a manifestação do senhor Agente de Contratação Maicon dos Santos Brasil, bem como o Parecer da Assessoria jurídica do município, e ainda de acordo com o que determina o Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente Processo Administrativo, para RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, para HERICLYS RIBEIRO BELISARIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Rua Raimundo Nonato Da Silveira, N° 214, Bairro Milonga, São Raimundo Nonato - PI, Inscrita no CNPJ N° 60.055.785/0001-21. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA/PI, DE ACORDO COM A PROPOSTA APROVADA PELA CONTRATANTE. VALOR CONTRATADO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será pago em 9 (nove) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Determino que se proceda a contratação e a publicação do devido extrato.

Várzea Branca - PI, 09 de abril de 2025.
IVA DIAS DOS REIS:56575769349
Assinado digitalmente por IVA DIAS DOS REIS:56575769349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL OU=Presencial, OU=19526530000115, CN=IVA DIAS DOS REIS:56575769349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
IVÁ DIAS DOS REIS
Vereador Presidente

Id:030E7D1F07018CB3

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA-PI
Rua Filomena Lopes dos Santos, s/n – Bairro Centro.
CEP: 64.773-000 - Várzea Branca – Piauí
CNPJ: 04.837.534/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025
Processo Administrativo nº 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025
Contrato nº 012/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI – sediada na Rua Filomena Lopes dos Santos s/n – Centro – Várzea Branca – PI, inscrita no CNP nº 04.837.534/0001-28. **CONTRATADO: HERICLYS RIBEIRO BELISARIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** com sede na Rua Raimundo Nonato Da Silveira, N° 214, Bairro Milonga, São Raimundo Nonato - PI, Inscrita no CNPJ N° 60.055.785/0001-21. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA/PI, DE ACORDO COM A PROPOSTA APROVADA PELA CONTRATANTE. **VALOR CONTRATADO:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será pago em 9 (nove) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133, Art. 74, Inciso III. **FONTE DE RECURSOS:** Repasse do Executivo. **SIGNATARIOS:** Ivá Dias dos Reis CPF nº. 565.757.693-49 e Hericlys Ribeiro Belisario CPF nº 047.661.003-60.

Várzea Branca - PI, 09 de abril de 2025.

IVÁ DIAS DOS REIS
Vereador Presidente

Id:05D5080FC21587E2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.277/0001-61

DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI.

O Prefeito do Município de Cabeceiras do Piauí-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de 02 (dois) anos para se operar a revogação das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei Federal nº 8.666/1993 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA), ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI.

Art. 2º Tendo em vista o disposto no art. 187 da Lei nº 14.133/2021, adotar-se-á como parâmetro normativo em âmbito municipal, no que couber, os seguintes regulamentos editados pela União:

a) Decreto nº 10.818/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021);

b) Decreto nº 11.246/2022, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação

(Continua na próxima página)